

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 363/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 363/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO SANTA TEREZINHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 723.***.***-68, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.***.***-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **SANTA TEREZINHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 07.159.244/0001-60, sediado(a) na Rua Propriá, Nº 148, Sala 01 – Centro – Aracaju/Se, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. Dermival José Santana, portador do CPF 275.***.***-20, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – ADITIVO DE PRAZO

O presente termo tem por objeto a **Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 363/2025**, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e de acordo as disposições do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 por um período de mais 01 (um) mês.

CLÁUSULA II – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 19 de maio de 2026.

Genilza de Jesus Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Dermival José Santana
SANTA TEREZINHA CONS. E EMP. LTDA
Contratada

Testemunhas:

I - Odinei Bragança de Almeida

II - _____

CPF nº 014.444.444 - 05

CPF nº _____



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701